

# Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**  
48/2026

**CONTRATANTE**  
SAMAE DE SÃO LUDGERO

## **OBJETO**

Contratação de empresa especializada para realização presencial in loco de treinamento de reciclagem em NR 33 - Espaço Confinado (Supervisores, Trabalhadores Autorizados e Vigias), com carga horária de 8 (oito) horas, e treinamento de reciclagem em NR 35 - Trabalho em Altura, com carga horária de 8 (oito) horas, para servidores do SAMAE.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)

**CONTRATADO**  
GENESIS - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ: 51.513.568/0001-47

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
Art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei 14.133/2021



## Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Ludgero, Inscrito no CNPJ Nº 86.446.630/0001-00, Autarquia Municipal da cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, bairro Centro, CEP – 88.730-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, formalizou uma **contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021**, da Lei 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Processo de Inexigibilidade de Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para realização presencial in loco de treinamento de reciclagem em NR 33 – Espaço Confinado (Supervisores, Trabalhadores Autorizados e Vigias), com carga horária de 8 (oito) horas, e treinamento de reciclagem em NR 35 – Trabalho em Altura, com carga horária de 8 (oito) horas, para servidores do SAMAE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

#### 1.2. Especificações Gerais E/Ou Da Prestação Dos Serviços:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Inscrição em Treinamento - NR 33	Taxa	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
2	Inscrição em Treinamento - NR 35	Taxa	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
<b>Total: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)</b>					

1.3. **Modalidade do Curso:** Presencial.

1.4. **Local:** In Loco.

1.5. **Número de servidores atendidos:** Aproximadamente 20 servidores cada treinamento.

1.6. **Data:** A combinar.

1.7. **Carga Horária:** 8 (oito) horas cada treinamento.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

##### 2.1. Identificação da demanda

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de São Ludgero necessita realizar a do presente instrumento é Processo de Inexigibilidade de Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para realização presencial in loco de treinamento de reciclagem em NR 33 – Espaço Confinado (Supervisores, Trabalhadores Autorizados e Vigias), com carga horária de 8 (oito) horas, e treinamento de reciclagem em NR 35 – Trabalho em Altura, com carga horária de 8 (oito) horas, para servidores do SAMAE.**

##### 2.2. Justificativa da necessidade da aquisição e/ou contratação de serviços

A contratação visa promover a atualização e reciclagem obrigatória dos servidores do SAMAE quanto às normas de segurança NR 33 e NR 35, garantindo a capacitação contínua dos trabalhadores que executam atividades em espaços confinados e em altura. A realização dos treinamentos é necessária para atendimento às exigências legais de segurança do trabalho, prevenção de acidentes, redução de riscos ocupacionais e manutenção das condições adequadas para execução das atividades operacionais da autarquia. A inexigibilidade justifica-se em razão da necessidade de contratação de empresa/instrutor especializado, com capacitação técnica compatível e habilitação específica para ministrar os treinamentos exigidos pelas normas regulamentadoras.

##### 2.3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

O objeto da presente contratação está devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Ludgero – SAMAE, sendo identificado na **Demanda nº 13 (Treinamento em NR 33) e na Demanda nº 75 (Treinamento em NR 35)**, conforme disposto na Portaria SAMAE SLU nº 116/2025, de 23 de dezembro de 2025, que aprova o PCA para o exercício de 2026.

A referida previsão encontra-se detalhada nas informações constantes do Relatório Anual de Demandas por Setor, em conformidade com a Portaria SAMAE SLU nº 106/2024, de 12 de dezembro de 2024, que



regulamenta o Plano de Contratações Anual no âmbito do SAMAE de São Ludgero, demonstrando o alinhamento da contratação ao planejamento institucional e às diretrizes administrativas vigentes.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** Este processo se encaixa como Processo de Inexigibilidade de Licitação, justifica-se tal procedimento com fundamento no Art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, cito:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”.*

### 4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

**4.1. Justificativa da Escolha da Contratada:** A escolha da empresa GENESIS - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.513.568/0001-47, fundamenta-se na necessidade de contratação de instituição especializada para a realização de treinamento de reciclagem em NR 33 e NR 35, em conformidade com as exigências legais de segurança do trabalho aplicáveis às atividades desenvolvidas pelo SAMAE.

A empresa apresenta proposta compatível com o objeto e condições necessárias para a execução dos treinamentos presenciais, dentro dos parâmetros exigidos pelas Normas Regulamentadoras vigentes.

Ressalta-se, ainda, que a contratada já é conhecida pela Autarquia, tendo executado anteriormente outros treinamentos e serviços técnicos junto ao SAMAE, com resultados satisfatórios, o que reforça a confiança na sua capacidade de atendimento.

A contratação visa garantir a adequada capacitação dos servidores, com foco na prevenção de acidentes e na manutenção das condições seguras de trabalho, sendo a empresa escolhida adequada ao atendimento dessa demanda específica da Autarquia.

**4.2. Dados do Fornecedor:** Segue os dados do(s) fornecedor(es) escolhida(s) como fornecedor(es) ou executante(s) abaixo

Razão Social: GENESIS - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ: 51.513.568/0001-47.

Endereço: Rua São Donato, Nº 461, Bairro Centro, Cep: 88.820-000, Içara/SC.

**4.3. Da Capacidade:** A empresa apresentou atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação, comprovando experiência na realização de treinamentos relacionados à NR 33 – Espaço Confinado, emitidos pelas seguintes empresas:

- Anjo Química do Brasil LTDA;
- SESI Serviço Social Da Industria.

Além dos atestados apresentados, a capacidade técnica da empresa também é evidenciada pelas contratações anteriormente realizadas junto ao SAMAE, nas quais executou satisfatoriamente serviços especializados relacionados à segurança do trabalho e às Normas Regulamentadoras, destacando-se:

- DFD nº 158/2025, Processo Licitatório nº 116/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025, referente à realização de treinamento de equipe de resgate e salvamento conforme NR 33;
- DFD nº 157/2025, Processo Licitatório nº 115/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025, referente à realização de treinamento de NR-06;
- DFD nº 68/2025, Processo Licitatório nº 43/2025, Dispensa de Licitação nº 17/2025, referente à prestação de assessoria técnica especializada e acompanhamento técnico conforme exigências da NR 33.

Os documentos e contratações mencionados evidenciam que a empresa possui qualificação técnica, experiência e aptidão para atender adequadamente as necessidades do SAMAE, em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis

**4.4. Da notória Especialização:** A notória especialização da empresa GENESIS - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. decorre da atuação específica na área de segurança do trabalho, treinamentos normativos e assessoria técnica vinculada às Normas Regulamentadoras, especialmente NR 33 e NR 35.

A experiência comprovada em treinamentos especializados, aliada à execução anterior de serviços técnicos junto ao SAMAE e à apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de

relevante atuação, demonstra conhecimento técnico, qualificação profissional e domínio das práticas exigidas para capacitação segura e adequada dos servidores.

Assim, verifica-se que a empresa detém expertise compatível com a complexidade e especificidade do objeto pretendido, atendendo aos requisitos necessários para a contratação pretendida.

**4.5. Habilitação:** A contratada encontra-se apta para o fornecimento dos serviços, comprovando sua capacidade técnica e documentos de habilitação considerando o valor inferior a 1/4 do limite de dispensa, conforme a Portaria SAMAE SLU N° 37/2026 de 12 de maio de 2026, que regulamenta a simplificação dos requisitos de habilitação em dispensas de licitação de valor reduzido, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, serão exigidos apenas os documentos mínimos necessários para comprovação, conforme previsto na legislação vigente e detalhado a seguir

**4.5.1. Da Regularidade Jurídica:**

- a) Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subseqüentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
- b) Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação.

**4.5.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**4.5.3. Da Qualificação Técnica:**

- a) Comprovou possuir capacidade técnica para atender ao objeto do edital, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos pelas empresas Anjo Química do Brasil LTDA e - SESI Serviço Social Da Indústria, comprovando experiência na realização de treinamentos relacionados à NR 33 e NR35, compatíveis com o objeto da presente contratação.

## 5. DO PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**5.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.3.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

**5.4.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.5.** Conforme Decreto Municipal n. 46/2023, de 16 de junho de 2023, os órgãos da administração pública, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda com base na Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

## 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** Conforme exposto no Parecer Contábil, as despesas decorrentes deste processo correrão por conta do Orçamento vigente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

**Órgão:** 08 - SAMAE

**Unidade Orçamentária:** 01 - Sistemas de Água e Esgoto Sanitário

**Função:** 17 - Saneamento

**Subfunção** – 512 - Saneamento Básico Urbano

**Projeto/Atividade:** 2.080 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**Elemento da despesa:** 3.3.90.00.00.00.00

**Despesa:** O complemento da despesa será informado, posteriormente, pelo gestor de contratos.

## 7. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO JUSTIFICATIVA

7.1. **Setor Responsável pela Elaboração da Justificativa:** Recursos Humanos.

7.2. **Servidor Responsável:** Franciele Duarte.

7.3. **Função:** Supervisora dos Recursos Humanos do SAMAE.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Poderá o SAMAE de São Ludgero revogar a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O SAMAE de São Ludgero deverá anular a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico: [licitacao@samaesl.sc.gov.br](mailto:licitacao@samaesl.sc.gov.br).

São Ludgero, 28 de maio de 2026.

---

**Everthon Perin**

Agente de Contratação

